

HOSPITAL NAVAL DE NATAL

Termo de Referência 48/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2026	783701-HOSPITAL NAVAL DE NATAL	WAGNER FERREIRA DA SILVA COSTA	02/09/2026 10:35 (v 0.21)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63064.000999/2026-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63064.000999/2026-18)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos de uso geral, padronizados no âmbito do Hospital Naval de Natal (HNNa), destinados ao atendimento das demandas assistenciais hospitalares e ambulatoriais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetilcisteína Dosagem: 600 MG, Indicação: Pó Para Solução Ora	274806	Envelope	3000	R\$ 1,1800	R\$ 3.540,0000
2	Aciclovir Dosagem: 200 Mg	268370	Comprimido	300	R\$ 0,2100	R\$ 63,0000
3	Aciclovir Dosagem: 250 MG, Uso: Injetável	268374	Frasco-Ampola	400	R\$ 7,5700	R\$ 3.028,0000
4	Aciclovir Dosagem: 50 MG/G, Uso: Creme	268375	Bisnaga 10 Grama	20	R\$ 4,2100	R\$ 84,2000
5	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 Mg	267502	Comprimido	6000	R\$ 0,0600	R\$ 360,0000
6	Ácido Aminocapróico	277311	Comprimido	360	R\$ 1,1200	R\$ 403,2000

	Dosagem: 500 Mg					
7	Ácido Aminocapróico Dosagem: 50 MG /ML, Indicação: Solução Injetável	278646	Frasco 20 Mililitro	80	R\$ 30,1200	R\$ 2.409,6000
8	Ácido Aminocapróico Dosagem: 200 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	309045	Frasco 20 Mililitro	150	R\$ 32,3000	R\$ 4.845,0000
9	Ácido Fólico Dosagem: 5 Mg	267503	Comprimido	1200	R\$ 0,0900	R\$ 108,0000
10	Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	327566	Ampola 5 Mililitro	2000	R\$ 6,3000	R\$ 12.600,0000
11	Ácido Tranexâmico Concentração: 500 Mg	384830	Comprimido	150	R\$ 3,6627	R\$ 549,4050
12	Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG /ML, Forma Farmacêutica: Xarope	308732	Frasco 100 Mililitro	50	R\$ 11,4770	R\$ 573,8500
13	Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	278281	Ampola 2 Mililitro	100	R\$ 9,3700	R\$ 937,0000
14	Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável	268255	Ampola 1 Mililitro	450	R\$ 1,2600	R\$ 567,0000
15	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	352317	Frasco 1000 Mililitro	150	R\$ 13,0000	R\$ 1.950,0000
16	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	352317	Ampola 10 Mililitro	80000	R\$ 0,2850	R\$ 22.800,0000

17	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	352317	Frasco 500 Mililitro	150	R\$ 6,4500	R\$ 967,5000
18	Albendazol Dosagem: 400 MG	267506	Comprimido	80	R\$ 0,7700	R\$ 61,6000
19	Albumina Humana Concentração: 20% , Uso: Injetável	268376	Frasco 50 Mililitro	120	R\$ 160,1800	R\$ 19.221,6000
20	Alfentanila Cloridrato Concentração: 0,544 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	268378	Ampola 5 Mililitro	60	R\$ 26,3150	R\$ 1.578,9000
21	Alopurinol Dosagem: 100 Mg	267508	Comprimido	120	R\$ 0,2100	R\$ 25,2000
22	Alprostadil Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	333142	Ampola 1 Mililitro	60	R\$ 591,2250	R\$ 35.473,5000
23	Alteplase Concentração: 50 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluyente	436418	Frasco -Ampola	20	R\$ 2.799,9500	R\$ 55.999,0000
24	Amicacina Sulfato Dosagem: 250 MG /ML, Indicação: Solução Injetável	268381	Ampola 2 Mililitro	500	R\$ 4,0800	R\$ 2.040,0000
25	Aminofilina Dosagem: 24 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292402	Ampola 10 Mililitro	50	R\$ 3,4400	R\$ 172,0000
26	Amiodarona Dosagem: 100mg	271709	Comprimido	500	R\$ 0,5100	R\$ 255,0000
27	Amiodarona Dosagem: 200 Mg	267510	Comprimido	500	R\$ 0,4655	R\$ 232,7500
28	Amiodarona Dosagem: 50mg/ML , Indicação: Injetável	271710	Ampola 3 Mililitro	400	R\$ 3,5000	R\$ 1.400,0000

29	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG	267512	Comprimido	360	R\$ 0,0900	R\$ 32,4000
30	Amoxicilina Concentração: 500mg	271089	Cápsula	1250	R\$ 0,2700	R\$ 337,5000
31	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg + 125mg	353333	Comprimido	100	R\$ 2,7700	R\$ 277,0000
32	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg	271217	Comprimido	850	R\$ 1,3300	R\$ 1.130,5000
33	Ampicilina Dosagem: 1 G, Tipo Uso: Injetável	268207	Frasco-Ampola	100	R\$ 9,3850	R\$ 938,5000
34	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam , Concentração: 2 G + 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	442689	Frasco-Ampola	200	R\$ 13,1400	R\$ 2.628,0000
35	Anfotericina B Dosagem: 50 MG, Aplicação: Injetável	268395	Frasco-Ampola	200	R\$ 34,0000	R\$ 6.800,0000
36	Anidulafungina Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	379002	Frasco-Ampola	100	R\$ 377,8500	R\$ 37.785,0000
37	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG	268896	Comprimido	1000	R\$ 0,0700	R\$ 70,0000
38	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG	272434	Comprimido	5500	R\$ 0,0550	R\$ 302,5000
39	Atenolol Dosagem: 25 MG	267516	Comprimido	800	R\$ 0,0500	R\$ 40,0000
40	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 40 MG	268082	Comprimido	800	R\$ 0,9000	R\$ 720,0000

41	Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG /ML, Uso: Solução Injetável	268214	Ampola 1 Mililitro	500	R\$ 1,4700	R\$ 735,0000
42	Atropina Sulfato Dosagem: 10 MG /ML, Uso: Solução Oftálmica	271051	Frasco 5 Mililitro	40	R\$ 16,3550	R\$ 654,2000
43	Azitromicina Dosagem: 500 MG	267140	Comprimido	1500	R\$ 0,8500	R\$ 1.275,0000
44	Baclofeno Concentração: 10 MG	271746	Comprimido	600	R\$ 0,2150	R\$ 129,0000
45	Bamifilina Cloridrato Dosagem: 300 MG	272028	Comprimido	160	R\$ 1,6880	R\$ 270,0800
46	Beclometasona Dipropionato Dosagem: 400mcg/ML , Características Adicionais: Suspensão Para Inalação	267907	Flaconete 2 Mililitro	360	R\$ 8,2969	R\$ 2.986,8840
47	Bicarbonato De Sódio Concentração: 8,40% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado	394088	Frasco 250 Mililitro	30	R\$ 24,7700	R\$ 743,1000
48	Bicarbonato De Sódio Concentração: 8,40% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado	394088	Ampola 10 Mililitro	100	R\$ 1,6000	R\$ 160,0000
49	Biperideno Dosagem: 2 MG	270140	Comprimido	240	R\$ 0,3600	R\$ 86,4000
50	Bisacodil Dosagem: 5 MG	269603	Comprimido	350	R\$ 0,3100	R\$ 108,5000
51	Bromoprida Dosagem: 10 MG	269954	Comprimido	250	R\$ 0,4500	R\$ 112,5000
52	Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável	269958	Ampola 2 Mililitro	2000	R\$ 1,4900	R\$ 2.980,0000

53	Budesonida Concentração: 0,25mg /Ml , Tipo Medicamento: Suspensão Para Nebulização	273893	Frasco 2 Mililitro	80	R\$ 10,9000	R\$ 872,0000
54	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% , Apresentação: Solução Injetável	269574	Frasco 20 Mililitro	40	R\$ 18,9250	R\$ 757,0000
55	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% , Apresentação: Solução Injetável	269574	Ampola 4 Mililitro	40	R\$ 10,4000	R\$ 416,0000
56	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose , Dosagem: 0,5% + 8% , Tipo: Solução Injetável	270095	Ampola 4 Mililitro	40	R\$ 7,1000	R\$ 284,0000
57	Captopril Concentração: 25 MG	267613	Comprimido	1800	R\$ 0,0580	R\$ 104,4000
58	Carbamazepina Dosagem: 200 MG	267618	Comprimido	360	R\$ 0,2050	R\$ 73,8000
59	Carvão Ativado Forma Farmacêutica: E m P ó , Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada	477319	Sachê 5 Grama	50	R\$ 7,9550	R\$ 397,7500
60	Carvedilol Dosagem: 3,125 MG	267566	Comprimido	500	R\$ 0,0900	R\$ 45,0000
61	Carvedilol Dosagem: 12,5 MG	267564	Comprimido	1800	R\$ 0,1200	R\$ 216,0000
62	Cefalexina Dosagem: 500 MG	267625	Cápsula	30	R\$ 0,6900	R\$ 20,7000
63	Cefazolina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	442693	Frasco -Ampola	150	R\$ 4,5900	R\$ 688,5000
64	Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	460699	Frasco -Ampola	30	R\$ 4,9500	R\$ 148,5000

65	Cefepima Cloridrato Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	339846	Frasco -Ampola	800	R\$ 7,9300	R\$ 6.344,0000
66	Ceftazidima Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	442694	Frasco -Ampola	100	R\$ 19,5200	R\$ 1.952,0000
67	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	442701	Frasco -Ampola	7800	R\$ 4,4000	R\$ 34.320,0000
68	Escetamina Concentração: 50 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	602763	Frasco 10 Mililitro	25	R\$ 70,8200	R\$ 1.770,5000
69	Cetoconazol Dosagem: 200 MG	267151	Comprimido	40	R\$ 0,3700	R\$ 14,8000
70	Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico	308736	Bisnaga 30 Grama	50	R\$ 3,6200	R\$ 181,0000
71	Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentação: Shampoo	271103	Frasco 100 Mililitro	15	R\$ 9,0500	R\$ 135,7500
72	Cetoprofeno Concentração: 100 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	448844	Frasco -Ampola	1500	R\$ 3,4000	R\$ 5.100,0000
73	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10 MG	282313	Comprimido	360	R\$ 0,2150	R\$ 77,4000
74	Ciclopentolato Concentração: 1% , Aplicação: Solução Oftálmica	272134	Frasco 5 Mililitro	80	R\$ 10,4250	R\$ 834,0000
75	Cilostazol Concentração: 50 MG	276377	Comprimido	800	R\$ 0,4500	R\$ 360,0000
76	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 MG	267632	Comprimido	800	R\$ 0,2500	R\$ 200,0000
	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem:					

77	2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	292418	Bolsa 100 Mililitro	500	R\$ 6,7700	R\$ 3.385,0000
78	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Oftálmica	268431	Frasco 5 Mililitro	25	R\$ 22,0100	R\$ 550,2500
79	Cisatracúrio Besilato Concentração: 2 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	340178	Ampola 5 Mililitro	50	R\$ 13,5450	R\$ 677,2500
80	Citalopram Dosagem: 20 MG	272903	Comprimido	360	R\$ 0,1300	R\$ 46,8000
81	Claritromicina Dosagem: 500 MG, Apresentação: Injetável	268440	Frasco -Ampola	30	R\$ 28,2659	R\$ 847,9770
82	Clindamicina Dosagem: 150 MG /ML, Apresentação: Solução Injetável	292419	Ampola 4 Mililitro	2200	R\$ 2,7500	R\$ 6.050,0000
83	Clonazepam Dosagem: 0,5 MG	270118	Comprimido	360	R\$ 0,0700	R\$ 25,2000
84	Clonazepam Dosagem: 2 MG	270119	Comprimido	360	R\$ 0,0700	R\$ 25,2000
85	Clonazepam Dosagem: 2,5 MG /ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas	270120	Frasco 20 Mililitro	200	R\$ 2,4500	R\$ 490,0000
86	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 MG	272043	Comprimido	600	R\$ 0,5400	R\$ 324,0000
87	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	340206	Ampola 1 Mililitro	100	R\$ 9,2800	R\$ 928,0000
88	Clopidogrel Dosagem: 75 MG	272045	Comprimido	1500	R\$ 0,3600	R\$ 540,0000
89	Retinol Composição: Associado C /Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol	274918	Bisnaga 3,5	110	R\$ 14,9050	R\$ 1.639,5500

	Concentração: 10.000 ui + 25mg + 5mg + 5mg/G , Aplicação: Pomada Oftálmica		Gramas			
90	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução Injetável	267162	Ampola 10 Mililitro	1000	R\$ 0,4500	R\$ 450,0000
91	Cloreto De Potássio Dosagem: 6% , Apresentação: Solução Oral	267164	Frasco 100 Mililitro	80	R\$ 2,6400	R\$ 211,2000
92	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	448699	Ampola 10 Mililitro	3000	R\$ 0,5700	R\$ 1.710,0000
93	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa /Frasco Isento De Pvc	452796	Frasco 1000 Mililitro	300	R\$ 9,1900	R\$ 2.757,0000
94	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa /Frasco Isento De Pvc	452796	Frasco 100 Mililitro	25000	R\$ 2,8500	R\$ 71.250,0000
	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica:					

95	Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa /Frasco Isento De Pvc	452796	Frasco 500 Mililitro	11000	R\$ 5,0150	R\$ 55.165,0000
96	Cloreto De Sódio Dosagem: 20% , Uso: Solução Injetável	267574	Ampola 10 Mililitro	2600	R\$ 0,4200	R\$ 1.092,0000
97	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg	267635	Comprimido	400	R\$ 0,3000	R\$ 120,0000
98	Clorpromazina Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	268069	Ampola 5 Mililitro	300	R\$ 3,0500	R\$ 915,0000
99	Clorpromazina Concentração: 40 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas	340207	Frasco 20 Mililitro	20	R\$ 9,2600	R\$ 185,2000
100	Clortalidona Dosagem: 25 MG	274497	Comprimido	360	R\$ 0,4800	R\$ 172,8000
101	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 10mg	272333	Comprimido	570	R\$ 0,7800	R\$ 444,6000
102	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína , Dosagem: 500mg + 30mg	270907	Comprimido	80	R\$ 0,5050	R\$ 40,4000
103	Colagenase Concentração: 0,6ui/G , Uso: Pomada	268958	Bisnaga 30 Grama	80	R\$ 14,3400	R\$ 1.147,2000
104	Dapagliflozina Concentração: 10 MG	432908	Comprimido	360	R\$ 4,4500	R\$ 1.602,0000
105	Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável	276283	Ampola 2 Mililitro	150	R\$ 2,3400	R\$ 351,0000

106	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Solução Oftálmica	267187	Frasco 5 Mililitro	30	R\$ 10,0000	R\$ 300,0000
107	Dexametasona Dosagem: 4 MG	269388	Comprimido	400	R\$ 0,1994	R\$ 79,7600
108	Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292427	Ampola 2,5 Mililitro	24000	R\$ 0,9000	R\$ 21.600,0000
109	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme	267643	Bisnaga 15 Grama	120	R\$ 2,0300	R\$ 243,6000
110	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	267645	Comprimido	200	R\$ 0,0600	R\$ 12,0000
111	Diazepam Dosagem: 5 MG	267195	Comprimido	120	R\$ 0,1400	R\$ 16,8000
112	Diazepam Dosagem: 10 MG	267197	Comprimido	300	R\$ 0,0500	R\$ 15,0000
113	Diazepam Dosagem: 5 M G / M L , Apresentação: Solução Injetável	267194	Ampola 2 Mililitro	1200	R\$ 0,8900	R\$ 1.068,0000
114	Diclofenaco Composição: Sal Dietilamônio , Concentração: 10 MG /G, Forma Farmacêutica: Gel	448612	Bisnaga 60 Grama	150	R\$ 4,7000	R\$ 705,0000
115	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 50 Mg	270992	Comprimido	600	R\$ 0,2700	R\$ 162,0000
116	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/ML , Uso: Solução Injetável	271003	Ampola 3 Mililitro	3500	R\$ 0,8200	R\$ 2.870,0000
117	Digoxina Dosagem: 0,25 MG	267647	Comprimido	360	R\$ 0,2800	R\$ 100,8000
118	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose , Dosagem:	272336	Ampola 10 Mililitro	600	R\$ 8,4900	R\$ 5.094,0000

	3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML , Tipo Medicamento: Solução Injetável					
119	Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg	273818	Comprimido	400	R\$ 0,6900	R\$ 276,0000
120	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG	267203	Comprimido	1500	R\$ 0,1400	R\$ 210,0000
121	Dipirona Sódica Concentração: 1G	410023	Comprimido	1500	R\$ 0,5300	R\$ 795,0000
122	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG /ML, Apresentação: Solução Injetável	268252	Ampola 2 Mililitro	20000	R\$ 0,5750	R\$ 11.500,0000
123	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG /ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas)	267205	Frasco 10 Mililitro	1000	R\$ 1,1400	R\$ 1.140,0000
124	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML , Indicação: Solução Oral	270622	Frasco 20 Mililitro	50	R\$ 9,5700	R\$ 478,5000
125	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg	270620	Ampola 5 Mililitro	3800	R\$ 0,4600	R\$ 1.748,0000
126	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável	268446	Frasco 20 Mililitro	500	R\$ 0,0600	R\$ 30,0000

127	Domperidona Dosagem: 10 MG	269962	Comprimido	250	R\$ 6,0300	R\$ 1.507,5000
128	Dopamina Dosagem: 5 Mg/ Ml , Apresentação: Solução Injetável	268960	Ampola 10 Mililitro	100	R\$ 2,9490	R\$ 294,9000
129	Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg	268493	Comprimido	120	R\$ 0,2000	R\$ 24,0000
130	Droperidol Concentração: 2,50 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	271953	Ampola 1 Mililitro	30	R\$ 10,2900	R\$ 308,7000
131	Dutasterida Composição: Associado À Tansulosina , Concentração: 0,5 Mg + 0,4 M	428705	Cápsula	360	R\$ 3,4200	R\$ 1.231,2000
132	Efedrina Apresentação: Sulfato , Dosagem: 50 MG /ML, Aplicação: Solução Injetável	287687	Ampola 1 Mililitro	100	R\$ 5,3200	R\$ 532,0000
133	Enalapril Maleato Dosagem: 10 MG	267651	Comprimido	1400	R\$ 0,0400	R\$ 56,0000
134	Enalapril Maleato Dosagem: 5 MG	267650	Comprimido	800	R\$ 0,0600	R\$ 48,0000
135	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	448982	Seringa 0,4 Mililitro	5000	R\$ 11,6000	R\$ 58.000,0000
136	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	448982	Seringa 0,6 Mililitro	1000	R\$ 15,9900	R\$ 15.990,0000
	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma					

137	Farmaceutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	448982	Seringa 0,8 Mililitro	250	R\$ 23,4500	R\$ 5.862,5000
138	Alfaepoetina Concentração: 4.000 UI, Forma Farmaceutica: Injetável	465319	Frasco-Ampola	50	R\$ 27,6700	R\$ 1.383,5000
139	Ertapenem Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável	274149	Frasco-Ampola	50	R\$ 170,0000	R\$ 8.500,0000
140	Escina Composição: Associada Ao Salicilato De Dietilamônio, Concentração: 10 Mg /G + 50 MG/G, Forma Farmaceutica: Gel Tópico	440199	Bisnaga 30 Grama	30	R\$ 25,5850	R\$ 767,5500
141	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG /ML, Indicação: Solução Injetável	267282	Ampola 1 Mililitro	4500	R\$ 1,0300	R\$ 4.635,0000
142	Espironolactona Dosagem: 100 MG	267654	Comprimido	500	R\$ 0,5999	R\$ 299,9500
143	Espironolactona Dosagem: 25 MG	267653	Comprimido	1500	R\$ 0,2200	R\$ 330,0000
144	Etomidato Dosagem: 2 MG /ML, Apresentação: Solução Injetável	270116	Ampola 10 Mililitro	250	R\$ 10,3980	R\$ 2.599,5000
145	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 MG	267657	Comprimido	1800	R\$ 0,1993	R\$ 358,7400
146	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG /ML, Apresentação: Solução Injetável	267107	Ampola 5 Mililitro	1000	R\$ 2,3850	R\$ 2.385,0000
147	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG	267660	Comprimido	80	R\$ 0,3600	R\$ 28,8000
148	Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG	300723	Frasco 20	30	R\$ 5,8100	R\$ 174,3000

	/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas		Mililitro			
149	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	300725	Ampola 2 Mililitro	40	R\$ 3,2300	R\$ 129,2000
150	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	271950	Frasco 10 Mililitro	1000	R\$ 3,9650	R\$ 3.965,0000
151	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	271950	Ampola 2 Mililitro	350	R\$ 3,9700	R\$ 1.389,5000
152	Ferro Iii Concentração: 20 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	448616	Ampola 5 Mililitro	100	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,0000
153	Filgrastim Apresentação: 300mcg , Tipo Uso: Injetável	268118	Frasco 1 Mililitro	30	R\$ 41,4750	R\$ 1.244,2500
154	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG /ML, Apresentação: Solução Injetável	292399	Ampola 1 Mililitro	250	R\$ 2,9000	R\$ 725,0000
155	Fluconazol Dosagem: 150 MG	267662	Cápsula	500	R\$ 0,4600	R\$ 230,0000
156	Fluconazol Dosagem: 2 MG/ML, Uso: Injetável	271116	Bolsa 100 Mililitro	100	R\$ 8,0550	R\$ 805,5000
157	Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	268510	Ampola 5 Mililitro	350	R\$ 5,4200	R\$ 1.897,0000
158	Flunarizina Dicloridrato Dosagem: 10 M	272478	Comprimido	250	R\$ 0,2272	R\$ 56,8000
	Fluoresceína					

159	Concentração: 1% , Aplicação: Solução Oftálmica	272944	Frasco 3 Mililitro	40	R\$ 32,0000	R\$ 1.280,0000
160	Fluoxetina Dosagem: 20 MG	273009	Cápsula	360	R\$ 0,0800	R\$ 28,8000
161	Fosfato De Sódio Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%	267328	Frasco 130 Mililitro	350	R\$ 7,0950	R\$ 2.483,2500
162	Furosemida Dosagem: 40 MG	267663	Comprimido	2000	R\$ 0,0605	R\$ 121,0000
163	Furosemida Composição: 10 Mg /Ml , Apresentação: Solução Injetável	267666	Ampola 2 Mililitro	3500	R\$ 0,9700	R\$ 3.395,0000
164	Gentamicina Dosagem: 40 MG /ML, Aplicação: Solução Injetável	268256	Ampola 2 Mililitro	600	R\$ 1,0477	R\$ 628,6200
165	Fluconazol Dosagem: 100 MG	267661	Cápsula	50	R\$ 0,7100	R\$ 35,5000
166	Glicerol Dosagem: 12% , Apresentação: Clister	269622	Frasco 500 Mililitro	300	R\$ 10,4135	R\$ 3.124,0500
167	Glicose Concentração: 25% , Indicação: Solução Injetável	267540	Ampola 10 Mililitro	400	R\$ 0,8000	R\$ 320,0000
168	Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável	267541	Ampola 10 Mililitro	4000	R\$ 0,5500	R\$ 2.200,0000
169	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	270092	Frasco 500 Mililitro	1000	R\$ 6,4700	R\$ 6.470,0000
170	Gliconato De Cálcio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável	270019	Ampola 10 Mililitro	700	R\$ 1,9900	R\$ 1.393,0000

171	Haloperidol Dosagem: 5 MG	267669	Comprimido	100	R\$ 0,4000	R\$ 40,0000
172	Haloperidol Concentração: 5 MG /ML, Tipo Uso: Solução Injetável	292196	Ampola 1 Mililitro	400	R\$ 1,8450	R\$ 738,0000
173	Haloperidol Concentração: 2 MG /ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas	292195	Frasco 20 Mililitro	20	R\$ 5,3100	R\$ 106,2000
174	Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML , Indicação: Injetável	272796	Frasco 5 Mililitro	100	R\$ 15,4500	R\$ 1.545,0000
175	Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML , Indicação: Injetável	272796	Ampola 0,25 Mililitro	500	R\$ 8,4000	R\$ 4.200,0000
176	Hidralazina Dosagem: 25 MG	268111	Comprimido	1500	R\$ 0,4500	R\$ 675,0000
177	Hidralazina Dosagem: 50 MG	268112	Comprimido	1800	R\$ 0,5755	R\$ 1.035,9000
178	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	268115	Ampola 1 Mililitro	600	R\$ 6,5200	R\$ 3.912,0000
179	Hidroclorotiazida Dosagem: 25 MG	267674	Comprimido	1000	R\$ 0,0600	R\$ 60,0000
180	Hidroclorotiazida Dosagem: 50 MG	267675	Comprimido	360	R\$ 0,2500	R\$ 90,0000
181	Hidrocortisona Composição: Sal Acetato , Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	342133	Frasco-Ampola	2600	R\$ 4,4000	R\$ 11.440,0000
182	Hidrocortisona Composição: Sal Acetato , Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	342132	Frasco-Ampola	500	R\$ 5,8650	R\$ 2.932,5000
	Polihexanida Concentração: 0,1% ,		Frasco 100			R\$

183	Forma Farmacêutica: Hidrogel	389089	Mililitro	300	R\$ 35,0000	10.500,0000
184	Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25 MG	273310	Comprimido	360	R\$ 1,2200	R\$ 439,2000
185	Ibuprofeno Dosagem: 600 MG	267676	Comprimido	500	R\$ 0,1800	R\$ 90,0000
186	Insulina Origem: Glargina , Dosagem: 100ui/ML , Aplicação: Injetável	273836	Frasco 10 Mililitro	10	R\$ 163,7900	R\$ 1.637,9000
187	Insulina Origem: Lispro , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável	276233	Frasco 10 Mililitro	40	R\$ 103,4800	R\$ 4.139,2000
188	Insulina Origem: Humana , Tipo: Nph , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável	271157	Frasco 10 Mililitro	20	R\$ 63,0100	R\$ 1.260,2000
189	Insulina Origem: Humana , Tipo: Regular , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável	271154	Frasco 10 Mililitro	60	R\$ 74,9500	R\$ 4.497,0000
190	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG /ML, Uso: Solução Para Inalação	268331	Frasco 20 Mililitro	800	R\$ 2,8800	R\$ 2.304,0000
191	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual	273395	Comprimido	150	R\$ 0,4500	R\$ 67,5000
192	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 MG	273400	Comprimido	600	R\$ 0,2850	R\$ 171,0000
193	Ivermectina Concentração: 6 MG	376767	Comprimido	80	R\$ 0,5300	R\$ 42,4000
194	Lactulose Concentração: 667 MG/ML, Forma	383750	Frasco 120 Mililitro	700	R\$ 10,9700	R\$ 7.679,0000

	Farmaceutica: Xarope					
195	Levetiracetam Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral	352933	Frasco 150 Mililitro	15	R\$ 98,0950	R\$ 1.471,4250
196	Levofloxacino Dosagem: 500 MG	305270	Comprimido	50	R\$ 1,0850	R\$ 54,2500
197	Levofloxacino Dosagem: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	332985	Bolsa 100 Mililitro	250	R\$ 8,3000	R\$ 2.075,0000
198	Levomepromazina Dosagem: 40 MG /ML, Apresentação: Solução Oral	268130	Frasco 20 Mililitro	20	R\$ 18,2000	R\$ 364,0000
199	Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg	268123	Comprimido	600	R\$ 0,3600	R\$ 216,0000
200	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg	268124	Comprimido	800	R\$ 0,2900	R\$ 232,0000
201	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável	269843	Frasco-Ampola	800	R\$ 5,5000	R\$ 4.400,0000
202	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável	269843	Ampola 5 Mililitro	600	R\$ 2,4900	R\$ 1.494,0000
203	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:100.000 , Apresentação: Injetável	269851	Frasco-Ampola	500	R\$ 5,8955	R\$ 2.947,7500
204	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia	269846	Bisnaga 30 Grama	1000	R\$ 6,0000	R\$ 6.000,0000
205	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 10% , Apresentação: Spray	269845	Frasco 50 Mililitro	250	R\$ 47,0000	R\$ 11.750,0000

206	Linezolida Dosagem: 2 MG/ML, Tipo Medicamento: Solução Injetável	273413	Bolsa 300 Mililitro	1500	R\$ 19,3000	R\$ 28.950,0000
207	Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg	273264	Comprimido	100	R\$ 0,2480	R\$ 24,8000
208	Loratadina Concentração: 10mg	273466	Comprimido	500	R\$ 0,1000	R\$ 50,0000
209	Losartana Potássica Dosagem: 50 MG	268856	Comprimido	5000	R\$ 0,0600	R\$ 300,0000
210	Macrogol Princípio Ativo: Macrogol 4000 , Concentração: 500 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral	626157	Frasco 250 Mililitro	30	R\$ 60,3800	R\$ 1.811,4000
211	Manitol Dosagem: 20% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	299675	Frasco 250 Mililitro	250	R\$ 9,5400	R\$ 2.385,0000
212	Manitol Composição: Associado Ao Sorbitol , Concentração: 5,4 Mg + 27 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	399922	Frasco 1000 Mililitro	60	R\$ 24,6050	R\$ 1.476,3000
213	Meropenem Dosagem: 1 G , Apresentação: Injetável	268488	Frasco-Ampola	3000	R\$ 16,7400	R\$ 50.220,0000
214	Mesalazina Concentração: 500 MG	292236	Comprimido	100	R\$ 5,0000	R\$ 500,0000
215	Metildopa Dosagem: 250 Mg	267689	Comprimido	60	R\$ 0,5900	R\$ 35,4000
	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal					

216	Succinato , Dosagem: 1 2 5 M G , Apresentação: Pó Liofilizado + Diluyente, Injetável	271600	Frasco-Ampola	500	R\$ 12,3549	R\$ 6.177,4500
217	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg	267312	Comprimido	400	R\$ 0,2300	R\$ 92,0000
218	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 M g/ Ml , Apresentação: Solução Injetável	267310	Ampola 2 Mililitro	2000	R\$ 0,8850	R\$ 1.770,0000
219	Metoprolol Concentração: 1 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	345259	Ampola 5 Mililitro	50	R\$ 20,1600	R\$ 1.008,0000
220	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentação: Liberação Controlada	276658	Comprimido	400	R\$ 0,9700	R\$ 388,0000
221	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentação: Liberação Controlada	276656	Comprimido	360	R\$ 0,7100	R\$ 255,6000
222	Metronidazol Dosagem: 250 Mg	267717	Comprimido	200	R\$ 0,3050	R\$ 61,0000
223	Metronidazol Dosagem: 5mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável	268498	Bolsa 100 Mililitro	1500	R\$ 4,8732	R\$ 7.309,8000
224	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal	268162	Bisnaga 20 Grama	20	R\$ 8,5000	R\$ 170,0000
225	Midazolam Dosagem: 7,5 MG	267376	Comprimido	150	R\$ 2,3100	R\$ 346,5000
226	Midazolam Dosagem: 15 MG	272817	Comprimido	60	R\$ 1,9850	R\$ 119,1000
227	Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação:	268481	Ampola 3	300	R\$ 2,2350	R\$ 670,5000

	Injetável		Mililitro			
228	Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável	268481	Ampola 10 Mililitro	1000	R\$ 3,2500	R\$ 3.250,0000
229	Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	294536	Comprimido	960	R\$ 1,1046	R\$ 1.060,4160
230	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg	271392	Comprimido	600	R\$ 0,5500	R\$ 330,0000
231	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg /ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	304872	Ampola 1 Mililitro	100	R\$ 6,1450	R\$ 614,5000
232	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg /ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	304871	Ampola 1 Mililitro	4000	R\$ 3,5500	R\$ 14.200,0000
233	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg /ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	304870	Ampola 2 Mililitro	120	R\$ 7,3500	R\$ 882,0000
234	Moxifloxacino Dosagem: 1,6 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	305325	Bolsa 250 Mililitro	100	R\$ 32,3000	R\$ 3.230,0000
235	Mupirocina Concentração: 20 MG /G, Uso: Creme	273455	Bisnaga 15 Grama	25	R\$ 20,9500	R\$ 523,7500
236	Nalbufina Cloridrato Dosagem: 10 MG /ML, Indicação: Solução Injetável	268501	Ampola 2 Mililitro	100	R\$ 11,8290	R\$ 1.182,9000
237	Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG /ML, Apresentação: Solução Injetável	272326	Ampola 1 Mililitro	200	R\$ 6,9500	R\$ 1.390,0000

238	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada	273167	Bisnaga 10 Grama	150	R\$ 2,3650	R\$ 354,7500
239	Neostigmina Metilsulfato Dosagem: 0,5 MG /ML, Apresentação: Solução Injetável	273457	Ampola 1 Mililitro	30	R\$ 1,4400	R\$ 43,2000
240	Nifedipino Dosagem: 10 MG	267728	Comprimido	240	R\$ 0,1100	R\$ 26,4000
241	Nifedipino Dosagem: 20 MG	267729	Comprimido	200	R\$ 0,1400	R\$ 28,0000
242	Nifedipino Dosagem: 10 MG	267728	Comprimido Sublingual	120	R\$ 0,1100	R\$ 13,2000
243	Nimodipino Dosagem: 30 Mg	270007	Comprimido	800	R\$ 0,6500	R\$ 520,0000
244	Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/ML , Apresentação: Suspensão Oral	267378	Frasco 50 Mililitro	20	R\$ 5,4000	R\$ 108,0000
245	Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G , Apresentação: Creme Vaginal	266788	Bisnaga 60 Grama	20	R\$ 6,9900	R\$ 139,8000
246	Nistatina Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco , Concentração: 100.000 ui + 200mg/G , Tipo Medicamento: Creme	279297	Frasco 60 Mililitro	30	R\$ 8,7050	R\$ 261,1500
247	Nitrofurantoína Dosagem: 100 MG	268273	Cápsula	150	R\$ 0,3350	R\$ 50,2500
248	Nitroglicerina Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável	268970	Ampola 10 Mililitro	100	R\$ 37,8000	R\$ 3.780,0000
249	Nitroprusseto De Sódio Dosagem: 50	273719	Frasco-Ampola	100	R\$ 16,2000	R\$ 1.620,0000

	MG, Tipo Medicamento: Injetável					
250	Norepinefrina Concentração: 2 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	442584	Ampola 4 Mililitro	500	R\$ 1,1050	R\$ 552,5000
251	Norfloxacino Dosagem: 400 MG	268851	Comprimido	250	R\$ 0,5000	R\$ 125,0000
252	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa	281657	Frasco 100 Mililitro	80	R\$ 3,0000	R\$ 240,0000
253	Petrolato Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Laxativo , Uso: Oral	233632	Frasco 100 Mililitro	30	R\$ 3,2752	R\$ 98,2560
254	Omeprazol Concentração: 20 MG	267712	Cápsula	8000	R\$ 0,0800	R\$ 640,0000
255	Omeprazol Concentração: 40 MG, Uso: Injetável	268160	Frasco-Ampola	6000	R\$ 7,8400	R\$ 47.040,0000
256	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável	268504	Ampola 2 Mililitro	6000	R\$ 1,0400	R\$ 6.240,0000
257	Orfenadrina Citrato Composição: Associada Com Dipirona E Cafeína , Concentração: 70 Mg + 600 Mg + 100 MG	612225	Comprimido	1080	R\$ 1,7500	R\$ 1.890,0000
258	Oxacilina Dosagem: 5 0 0 M G , Composição: Injetável	268513	Frasco-Ampola	250	R\$ 4,0400	R\$ 1.010,0000
	Pancurônio Brometo					

259	Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	269567	Ampola 2 Mililitro	30	R\$ 8,1300	R\$ 243,9000
260	Pantoprazol Dosagem: 20 MG	268848	Comprimido	1000	R\$ 0,2578	R\$ 257,8000
261	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 MG	267778	Comprimido	1500	R\$ 0,0740	R\$ 111,0000
262	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG /ML, Apresentação: Solução Oral	267777	Frasco 15 Mililitro	500	R\$ 1,3590	R\$ 679,5000
263	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável	270612	Frasco-Ampola	1500	R\$ 6,3600	R\$ 9.540,0000
264	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica , Dosagem: 5.000.000ui , Uso: Injetável	270616	Frasco-Ampola	25	R\$ 10,3800	R\$ 259,5000
265	Pentoxifilina Dosagem: 400 MG	268159	Comprimido	80	R\$ 1,7600	R\$ 140,8000
266	Permanganato De Potássio Concentração: 100 Mg	327699	Comprimido	80	R\$ 0,7000	R\$ 56,0000
267	Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG /ML, Apresentação: Solução Injetável	272329	Ampola 2 Mililitro	40	R\$ 9,3500	R\$ 374,0000
268	Polihexanida Concentração: 0,1% , Forma Farmacêutica: Gel	473579	Frasco 100 Mililitro	300	R\$ 28,2900	R\$ 8.487,0000
269	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama , Concentração: 4g + 500mg , Aplicação: Injetável	271725	Frasco-Ampola	4000	R\$ 12,4000	R\$ 49.600,0000
270	Poliestirenosulfonato Composição: De Cálcio , Concentração:	448769	Envelope	200	R\$ 26,8600	R\$ 5.372,0000

	900 MG/G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Suspensão Oral					
271	Polimixina B Concentração: 500.000 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	436885	Frasco-Ampola	800	R\$ 10,8000	R\$ 8.640,0000
272	Polimixina B Composição: Associada Com Lidocaína , Concentração: 12.000 Ui/ML + 45,4 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Otológica	449687	Frasco 10 Mililitro	16	R\$ 10,0550	R\$ 160,8800
273	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa	398706	Frasco 100 Mililitro	80	R\$ 7,2000	R\$ 576,0000
274	Prednisona Dosagem: 20 Mg	267743	Comprimido	1300	R\$ 0,1800	R\$ 234,0000
275	Prednisona Dosagem: 5 Mg	267741	Comprimido	160	R\$ 0,0765	R\$ 12,2400
276	Pregabalina Concentração: 75 Mg	388712	Cápsula	720	R\$ 2,1300	R\$ 1.533,6000
277	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG	267768	Comprimido	250	R\$ 0,1400	R\$ 35,0000
278	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	267769	Ampola 2 Mililitro	2000	R\$ 3,5715	R\$ 7.143,0000
279	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 MG	267772	Comprimido	80	R\$ 0,0700	R\$ 5,6000
280	Propranolol Cloridrato Dosagem: 10 MG	267771	Comprimido	120	R\$ 0,1800	R\$ 21,6000
	Propatilnitrato					

281	Dosagem: 10 MG	273135	Comprimido	150	R\$ 0,5800	R\$ 87,0000
282	Propofol Dosagem: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	305935	Ampola 20 Mililitro	450	R\$ 10,0400	R\$ 4.518,0000
283	Proximetacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% , Indicação: Colírio	269571	Frasco 5 Mililitro	30	R\$ 17,5000	R\$ 525,0000
284	Quetiapina Dosagem: 25 MG	272831	Comprimido	7000	R\$ 0,2000	R\$ 1.400,0000
285	Racecadotril Dosagem: 100 MG	275937	Cápsula	1000	R\$ 5,4100	R\$ 5.410,0000
286	Remifentanila Cloridrato Dosagem: 2 MG, Apresentação: Injetável	268973	Frasco-Ampola	60	R\$ 17,5900	R\$ 1.055,4000
287	Risperidona Dosagem: 2 MG	268149	Comprimido	100	R\$ 0,2000	R\$ 20,0000
288	Rivaroxabana Concentração: 20 MG	412091	Comprimido	360	R\$ 0,3800	R\$ 136,8000
289	Rocurônio Brometo Dosagem: 10 MG /ML, Indicação: Solução Injetável	268521	Ampola 5 Mililitro	30	R\$ 9,9500	R\$ 298,5000
290	Ropivacaína Cloridrato Dosagem: 1% , Apresentação: Solução Injetável	269468	Ampola 20 Mililitro	50	R\$ 13,3500	R\$ 667,5000
291	Saccharomyces Boulardii - 17 , Concentração: 100 MG	449022	Cápsula	250	R\$ 1,6047	R\$ 401,1750
292	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	294887	Frasco 100 (Doses)	400	R\$ 14,2950	R\$ 5.718,0000
293	Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg	272365	Comprimido	360	R\$ 0,1400	R\$ 50,4000
294	Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante	308877	Frasco 250 Mililitro	5	R\$ 401,0100	R\$ 2.005,0500
	Simeticona					

295	Concentração: 75 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas	412965	Frasco 10 Mililitro	2000	R\$ 2,2000	R\$ 4.400,0000
296	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg	267747	Comprimido	1000	R\$ 0,1400	R\$ 140,0000
297	Ringer Composição: Simples , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	352192	Frasco 500 Mililitro	1000	R\$ 8,4000	R\$ 8.400,0000
298	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	303292	Frasco 500 Mililitro	3000	R\$ 6,9350	R\$ 20.805,0000
299	Sucralfato Dosagem: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	300498	Flaconete 5 Mililitro	360	R\$ 5,2500	R\$ 1.890,0000
300	Sugamadex Composição: Sal Sódico , Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	389863	Ampola 2 Mililitro	50	R\$ 51,2900	R\$ 2.564,5000
301	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme	272089	Bisnaga 30 Grama	350	R\$ 7,1100	R\$ 2.488,5000
302	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme	272089	Pote 400 Grama	15	R\$ 51,4700	R\$ 772,0500
	Sulfametoxazol Composição:					

303	Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg	308882	Comprimido	250	R\$ 0,2700	R\$ 67,5000
304	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	308885	Ampola 5 Mililitro	250	R\$ 4,1000	R\$ 1.025,0000
305	Sulfato De Magnésio Concentração: 10% , Uso: Solução Injetável	268076	Ampola 10 Mililitro	300	R\$ 1,3501	R\$ 405,0300
306	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro II	292344	Drágea	1500	R\$ 0,0500	R\$ 75,0000
307	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG, Indicação: Injetável	268442	Frasco-Ampola	100	R\$ 23,9900	R\$ 2.399,0000
308	Teicoplanina Dosagem: 400 MG, Indicação: Injetável	268528	Frasco-Ampola	100	R\$ 41,5687	R\$ 4.156,8700
309	Tenoxicam Dosagem: 20 MG	268531	Comprimido	360	R\$ 0,8977	R\$ 323,1720
310	Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável	268532	Frasco-Ampola	2000	R\$ 5,9097	R\$ 11.819,4000
311	Terbutalina Sulfato Dosagem: 0,5 MG /ML, Apresentação: Injetável	269818	Ampola 1 Mililitro	200	R\$ 2,0000	R\$ 400,0000
312	Terlipressina Composição: Acetato , Concentração: 1 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	332908	Frasco-Ampola	50	R\$ 317,1600	R\$ 15.858,0000
	Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina ,		Frasco 10			

313	Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	396853	Mililitro	8	R\$ 40,0000	R\$ 320,0000
314	Tiamina Dosagem: 300 MG	272341	Comprimido	500	R\$ 0,5500	R\$ 275,0000
315	Tobramicina Dosagem: 0,3% , Apresentação: Solução Oftálmica	271581	Frasco 5 Mililitro	16	R\$ 6,9850	R\$ 111,7600
316	Tobramicina Composição: Associada A Dexametasona , Concentração: 3 Mg + 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica	352193	Bisnaga 3,5 Grama	25	R\$ 29,5450	R\$ 738,6250
317	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292382	Ampola 2 Mililitro	5000	R\$ 1,4000	R\$ 7.000,0000
318	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG	268534	Comprimido	2200	R\$ 0,2700	R\$ 594,0000
319	Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 Mg	276948	Comprimido	900	R\$ 0,8500	R\$ 765,0000
320	Trometamol Composição: Sal Cetorolaco , Concentração: 10mg , Forma Farmacêutica: Sub-Lingual	385153	Comprimido	250	R\$ 2,8300	R\$ 707,5000
321	Tropicamida Dosagem: 1% , Apresentação: Solução Oftálmica	274561	Frasco 5 Mililitro	70	R\$ 19,3992	R\$ 1.357,9440
322	Valproato De Sódio Concentração: 500 MG	328530	Comprimido	360	R\$ 1,0900	R\$ 392,4000
323	Vancomicina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma	448772	Frasco-Ampola	3000	R\$ 5,9500	R\$ 17.850,0000

	Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluyente					
324	Varfarina Sódica Dosagem: 5 MG	279269	Comprimido	500	R\$ 0,2000	R\$ 100,0000
325	Verapamil Cloridrato Dosagem: 80 MG	267425	Comprimido	80	R\$ 0,4700	R\$ 37,6000
326	Ácido Ascórbico Dosagem: 500 MG	271691	Comprimido	360	R\$ 0,5200	R\$ 187,2000
327	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG /ML, Tipo Uso: Injetável	271687	Ampola 5 Mililitro	800	R\$ 1,1300	R\$ 904,0000
328	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6	368499	Comprimido	300	R\$ 0,2700	R\$ 81,0000
329	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6	368499	Ampola 2 Mililitro	1500	R\$ 1,0850	R\$ 1.627,5000
330	AAS COM 100mg Liberação Entérica	337678	Comprimido	1	R\$ 0,3700	R\$ 0,3700
331	Alprazolam COM 0,25mg	271358	Comprimido	1	R\$ 0,1611	R\$ 0,1611
332	Amoxicilina 50mg/mL FR 150mL Pó Para Suspensão Oral	271111	Frasco 150,00 ML	1	R\$ 5,3870	R\$ 5,3870
333	Atropina Sulfato 5mg/mL FR 5mL Solução Oftálmica	271050	Frasco 5,00 ML	1	R\$ 11,1400	R\$ 11,1400
334	Aztreonam Concentração: 1G, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável	442690	Frasco-Ampola	600	R\$ 38,3350	R\$ 23.001,0000
335	Azul de Trypan 0,1% FR 1mL Solução Oftálmica	363099	Frasco 1,00 ML	1	R\$ 16,4700	R\$ 16,4700
336	Betaistina Dicloridrato COM 16mg	267936	Comprimido	1	R\$ 0,2205	R\$ 0,2205
337	Beclometasona Dipropionato + Brometo Glicopirronio + Formoterol 100+12, 5+6mcg/dose FR 120 doses Aerossol Oral Com Inalados	470130	Frasco 120,00 DOSES	1	R\$ 120,0000	R\$ 120,0000
338	Biperideno 5mg/mL AMP 1mL	396604	Ampola 1,00 ML	1	R\$ 2,4900	R\$ 2,4900
339	Buprenorfina 5mg Adesivo Transdérmico	436704	Unidade	1	R\$ 44,9800	R\$ 44,9800
340	Levodopa + Carbidopa COM 250mg + 25mg	270130	Comprimido	1	R\$ 0,5800	R\$ 0,5800
341	Carbonato de Cálcio + Vitamina D3 COM 600mg + 400UI Comprimido Mastigável	448608	Comprimido	1	R\$ 0,0700	R\$ 0,0700

342	Cefalexina 50mg/mL FR 100mL Pó P/ Suspensão Oral	331555	Frasco 100,00 ML	1	R\$ 11,1650	R\$ 11,1650
343	Ceftarolina Fosamila FA 600mg	433101	Frasco-Ampola	1	R\$ 177,2500	R\$ 177,2500
344	Cetoprofeno COM 50mg	268422	Comprimido	1	R\$ 0,3280	R\$ 0,3280
345	Ciclobenzaprina COM 5mg	272166	Comprimido	1	R\$ 0,0600	R\$ 0,0600
346	Ciprofloxacino Cloridrato 3,5mg/g BIS 3,5g Pomada Oftálmica	331159	Bisnaga 3,50 G	1	R\$ 15,7000	R\$ 15,7000
347	Clortalidona COM 12,5mg	274808	Comprimido	1	R\$ 0,2420	R\$ 0,2420
348	Complexo Protrombínico Humano FA 500UI	450291	Frasco-Ampola	1	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
349	Dextrana Composição: Dextrana 70 Associada À Hipromelose, Concentração: 0,1% + 0,3%, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	396741	Frasco 15 Mililitro	60	R\$ 13,7800	R\$ 826,8000
350	Diltiazem COM 30mg	267569	Comprimido	1	R\$ 0,2800	R\$ 0,2800
351	Escitalopram Oxalato COM 10mg	291770	Comprimido	1	R\$ 0,1200	R\$ 0,1200
352	Escopolamina Butilbrometo COM 10mg	267283	Comprimido	1	R\$ 0,5000	R\$ 0,5000
353	Etilefrina Cloridrato 10mg /mL AMP 1mL	272198	Ampola 1,00 ML	1	R\$ 1,6700	R\$ 1,6700
354	Fenilefrina Cloridrato 10mg/mL AMP 1mL	274573	Ampola 1,00 ML	1	R\$ 10,9000	R\$ 10,9000
355	Fenofibrato CAP 200mg	267081	Cápsula	1	R\$ 0,7490	R\$ 0,7490
356	Fenoterol Bromidrato 0,25 mg/mL FR 20mL Solução Para Inalação	396470	Frasco 20,00 ML	1	R\$ 6,1000	R\$ 6,1000
357	Fexofenadina COM 120mg	270798	Comprimido	1	R\$ 0,7150	R\$ 0,7150
358	Beclometasona Dipropionato + Formoterol Fumarato 100+6mcg/dose FR 120 doses Pó P/ Inalação Oral Frasco C/ Bocal Aerogador	459835	Frasco 120,00 DOSES	1	R\$ 140,0330	R\$ 140,0330
359	Formoterol Fumarato + Budesonida 6+200mcg /dose FR 120 doses Suspensão Aerosol P/ Inalação Com Frasco Inalador	435443	Frasco 120,00 DOSE(S)	1	R\$ 101,4985	R\$ 101,4985
360	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico, Concentração: 2 Meq/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	313689	Ampola 10 Mililitro	200	R\$ 4,2310	R\$ 846,2000
361	Gabapentina CAP 300mg	268107	Cápsula	1	R\$ 0,3150	R\$ 0,3150
362	Gliblencamida COM 5mg	267671	Comprimido	1	R\$ 0,0400	R\$ 0,0400
363	Glicina 15mg/mL BOLS 3000mL	303885	Bolsa 3000,00 ML	1	R\$ 31,0900	R\$ 31,0900
364	Glimepirida COM 1mg	273120	Comprimido	1	R\$ 0,2726	R\$ 0,2726
365	Lidocaína Cloridrato 1% FR 20mL	269842	Frasco 20,00 ML	1	R\$ 4,5600	R\$ 4,5600

366	Lidocaína Cloridrato + Glicose 5% + 7,5% AMP 2mL	269848	Ampola 2,00 ML	1	R\$ 5,3600	R\$ 5,3600
367	Macrogl 3350 + Bicarbonato de Sódio + Cloretos de Sódio e Potássio 13,125g + 177,5 mg + 46,6mg + 350,7mg SACHÊ 14g Pó Para Preparação Extemporânea	293981	Sachê 14,00 G	1	R\$ 2,3525	R\$ 2,3525
368	Memantina Concentração: 10 MG, Forma Farmacêutica: Orodispersível	473338	Comprimido	360	R\$ 0,2300	R\$ 82,8000
369	Metadona 10mg/ml AMP 1mL	268094	Ampola 1,00 ML	1	R\$ 5,7000	R\$ 5,7000
370	Metadona COM 5mg	268092	Comprimido	1	R\$ 0,6100	R\$ 0,6100
371	Metaraminol 10mg/mL AMP 1mL	442581	Ampola 1,00 ML	1	R\$ 16,8350	R\$ 16,8350
372	Metformina Cloridrato COM 850mg	267691	Comprimido	1	R\$ 0,1200	R\$ 0,1200
373	Metilcelulose 2% SER 1,5 mL Solução Intra-Ocular	273694	Seringa 1,50 ML	1	R\$ 21,4350	R\$ 21,4350
374	Metilprednisolona Acetato 40mg/mL FA Suspensão Injetável	299690	Frasco-Ampola	1	R\$ 19,8450	R\$ 19,8450
375	Metronidazol 100mg/g BIS 50g Gel Vaginal Com Aplicador	372335	Bisnaga 50,00 G	1	R\$ 5,7918	R\$ 5,7918
376	Mirtazapina COM 15mg Orodispersível	353813	Comprimido	1	R\$ 0,8000	R\$ 0,8000
377	Etanolamina Oleato 5% AMP 2mL	282580	Ampola 2,00 ML	1	R\$ 7,8400	R\$ 7,8400
378	Morfina Sulfato COM 30mg	271391	Comprimido	1	R\$ 1,4700	R\$ 1,4700
379	Moxifloxacino COM 400mg	273450	Comprimido	1	R\$ 5,6450	R\$ 5,6450
380	Nimesulina COM 100mg	273710	Comprimido	1	R\$ 0,1200	R\$ 0,1200
381	Ocitocina 5UI/mL AMP 1mL	268277	Ampola 1,00 ML	1	R\$ 3,3500	R\$ 3,3500
382	Oxcarbazepina COM 300mg	273257	Comprimido	1	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900
383	Extrato Medicinal de Plantago Ovata ENV 3,5g	396414	Envelope	1	R\$ 1,7000	R\$ 1,7000
384	Prednisolona Fosfato Sódico 3mg/mL FR 100mL Solução Oral	448595	Frasco 100,00 ML	1	R\$ 6,0950	R\$ 6,0950
385	Propiltiouracil COM 100mg	273589	Comprimido	1	R\$ 0,6600	R\$ 0,6600
386	Quetiapina COM 50mg Liberação Prolongada	390005	Comprimido	1	R\$ 1,5600	R\$ 1,5600
387	Risperidona COM 1mg	272839	Comprimido	1	R\$ 0,0898	R\$ 0,0898
388	Rivaroxabana COM 10mg	394103	Comprimido	1	R\$ 0,2600	R\$ 0,2600
389	Rosuvastatina Cálcica COM 10mg	282881	Comprimido	1	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
390	Sulfato de Magnésio 50% AMP 10mL	268075	Ampola 10,00 ML	1	R\$ 5,8300	R\$ 5,8300
391	Tansulosina CAP 0,4mg	396211	Cápsula	1	R\$ 0,5900	R\$ 0,5900
392	Tiamazol COM 5mg	273700	Comprimido	1	R\$ 0,2589	R\$ 0,2589
393	Timolol 0,5% FR 5mL Solução Oftálmica	272581	Frasco 5,00 ML	1	R\$ 4,1700	R\$ 4,1700

394	Valsartana COM 80mg	274438	Comprimido	1	R\$ 0,4100	R\$ 0,4100
395	Varfarina Sódica COM 2,5 mg	279270	Comprimido	1	R\$ 0,4170	R\$ 0,4170
396	Petrolato Puro BIS 30g Pomada	394023	Bisnaga 30,00 G	1	R\$ 6,4900	R\$ 6,4900
397	Acetazolamida COM 250mg	278283	Comprimido	1	R\$ 0,6050	R\$ 0,6050
398	Risedronato Sódico COM 150mg	395949	Comprimido	1	R\$ 22,4151	R\$ 22,4151
399	Difenidramina Cloridrato 50mg/mL AMP 1mL	272217	Ampola 1,00 ML	1	R\$ 17,6150	R\$ 17,6150
TOTAL						R\$ 1.168.602,04

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) a partir da data do recebimento da nota de empenho acompanhado do documento substitutivo ao contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto 11.462 de 2023.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. O material a ser entregue deve estar no mínimo com 12 meses do prazo de validade estipulado pelo fabricante, caso contrário deverá ser cedido pela empresa uma carta de troca, a qual garante a troca em caso de não utilização do item até o prazo de vencimento da validade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: **00394502000144-0-000087/2026**;
 - II) Data de publicação no PNCP: **14/05/2025**;
 - III) Id do item no PCA: **73**;
 - IV) Classe/Grupo:**6505**;
 - V) Identificador da Futura Contratação: **783701-22/2026**;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.5. A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.6. Antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, poderá ocorrer a realização de diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.1.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.8. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

4.1.9. As empresas participantes do certame deverão adotar práticas que assegurem a adequada gestão ambiental dos bens e insumos fornecidos. Nesse sentido, as licitantes deverão observar, no âmbito de suas atividades, as diretrizes do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), especialmente no que se refere ao registro, controle e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados ao longo do ciclo de vida dos produtos.

4.1.10. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.11. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

4.1.12. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do termo substitutivo ao contrato acompanhado da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Órgão gerenciador:

Hospital Naval de Natal, Rua Sílvio Pélico S/N, Alecrim, Natal-RN, CEP.: 59040-150. Telefone: (84) 3216-3479 - Setor de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutica.

5.3.2. Órgãos participantes:

5.3.2.1. HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, Av. Hermes da Fonseca, 1385- Tirol. NATAL/RN CEP: 59015-145, em dias úteis de segunda a quinta feira de 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h e sexta feira de 07:30h às 11:30h. CONTATOS PELO TELEFONE (84) 3092-6578 – E-MAIL INSTITUCIONAL: farmaciahgum@gmail.com

5.3.2.2. HOSPITAL NAVAL DE RECIFE- Av. Cruz Cabugá, 1200- Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.040-000, em dias úteis das 8h às 16hrs.

5.3.2.3. BASE NAVAL DE NATAL. Rua Sílvio Pélico, S/Nº. Alecrim – Natal/RN. CEP: 59040 150

5.3.2.4. 3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS (antigo grupamento de fuzileiros navais de natal), rua Marcílio Dias S/N Quintas Natal RN– CEP – 59040-060.

5.3.2.5. ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ- Departamento de apoio à saúde, Av. Filomeno Gomes, 30- Jacarecanga- Fortaleza- Ceará, CAP 60.010-280.

5.3.2.6. Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, UASG 783602, Av. Olinda Dom Hélder Camara, S/N - Salgadinho - Olinda - Pernambuco - Cep 53.110-901 – nos dias de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08:00h às 16:30h.

5.3.2.7. Capitania dos Portos de do Estado do Alagos. Rua do Uruguai, 44 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP: 57.022-120, Telefone: (82) 3215-5800

5.3.2.8. Hospital Dr. José Bezerra: Rua Araquari, s/n, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi - CEP: 59+110-390 - Natal, Rio Grande do Norte.

A entregas deverá ocorrer no horário das 08h00 às 17h00 de segunda à sexta, exceto feriados, na central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). Poderá contactar o serviço através do telefone: (84) 3232-7755 (telefone do setor), (84) 98631-3911 (Rogéria Macêdo) ou (84) 98752-0257 (Cássio Alexandre) e e-mail: cafhjpb@saude.rn.gov.br ou caf_hjpb@yahoo.com.br.

O acesso de transportes para entrega dos produtos será através da Av. Florianópolis, s/n, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal -RN, parte de trás do hospital.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua

competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (**cinco** por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal referente aos medicamentos isentos nos termos e condições previstos no Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002. O valor do ICMS dispensado por força da isenção deverá ser demonstrado expressamente no documento fiscal (campo "Informações Complementares" ou campos próprios de desoneração da NF-e), sob a indicação do dispositivo legal correspondente (Ex: "Operação Isenta de ICMS nos termos do Convênio ICMS nº 87/2002"). O valor total a ser pago pela Administração Pública corresponderá estritamente ao Preço Final Desonerado constante da proposta homologada. O setor financeiro do órgão rejeitará as Notas Fiscais que descumprirem o dever de demonstrar o abatimento do tributo desonerado.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.16.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.16.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/02/2026**.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

9.2.1. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013

9.2.2. Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme demanda da Administração, em prazos compatíveis com a manutenção dos estoques mínimos de segurança do Hospital Naval de Natal.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
--	---

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. Objeto do contrato ou serviço prestado: O atestado deve descrever detalhadamente o objeto do contrato ou serviço executado, evidenciando sua similaridade com o objeto desta licitação.

9.32.1.2. Identificação das partes: O documento deve identificar claramente o contratante, com razão social, CNPJ, endereço e contatos, assim como o contratado, com razão social e CNPJ ou CPF, quando aplicável, permitindo eventual verificação da veracidade das informações.

9.32.1.3. Período e condições de execução: Deve constar o período de execução do contrato, o valor total do serviço ou fornecimento, bem como avaliação do desempenho do contratado quanto à qualidade, cumprimento de prazos e obrigações assumidas, incluindo assinatura e cargo do responsável que emite o atestado.

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.33. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Quando aplicável, estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.34. Licença Sanitária (Licença de Funcionamento), vigente, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante.

9.35. Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante, em plena validade.

9.36. Certificado de Regularidade do Corpo de Bombeiros (AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou CLB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), vigente, emitido pelo órgão competente da sede da licitante.

9.37. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), devidamente implantado, nos termos da legislação sanitária e ambiental vigente, acompanhado da respectiva Licença Ambiental válida, quando aplicável, emitida pelo órgão ambiental competente.

9.38. Comprovação dos registros dos produtos sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária ou da notificação ou da dispensado registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

9.38.1. Cópia do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

9.38.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;

9.38.3. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

9.39. A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

Disposições gerais sobre habilitação

9.40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.41. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.168.602,04 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima

10.3. A estimativa de preços e a posterior aceitabilidade de propostas para os itens correspondentes a medicamentos regem-se pela obrigatoriedade de observância do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/ANVISA). Nenhuma contratação poderá ser celebrada por preço superior ao teto do PMVG /CMED, sendo obrigação da equipe técnica verificar se as propostas apresentadas cumprem essa restrição regulatória sanitária e fiscal.

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.5. Anexos

11.5.1. ANEXO I do Termo de Referência - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

11.5.2. ANEXO II do Termo de Referência – Termo de ciência e concordância;

11.5.3. Apêndice A do Termo de Referência – Relatório de Materiais Licitados;

11.5.4. Apêndice B do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar;

11.5.5. Apêndice C do Termo de Referência - Termo substitutivo do contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. No referido processo licitatório o instrumento de contrato poderá ser substituído nos termos do artigo 95, I e II da Lei 14.133/21: "Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

Em face ao exposto, a formalização da presente contratação por meio de termo substitutivo de contrato encontra respaldo no art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual admite a substituição do instrumento contratual por outro documento hábil nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

No presente caso, trata-se de aquisição de bens com entrega imediata, não havendo necessidade de obrigações futuras ou execução continuada que justifiquem a celebração de contrato administrativo formal. Dessa forma, a utilização de instrumento substitutivo mostra-se suficiente para resguardar os direitos e deveres das partes, garantindo maior celeridade, eficiência e simplificação do procedimento administrativo.

Assim, a adoção do termo substitutivo (Apêndice "D" deste Termo de Referência) revela-se medida adequada e alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias., contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**. [A5]
 - 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]
 - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do

Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Natal/RN, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENA MEDEIROS DA CUNHA

Equipe de apoio

MILENA LIMA VALERIO DOS SANTOS

Equipe de apoio

FABIO COSTA SOUZA

Autoridade competente